



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício nº 1495/SANJ/2021

Tatuí, 02 de agosto de 2021.

**Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1990/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Renato Pereira de Camargo, Secretário de Administração e Negócios Jurídicos.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

Tatuí, 02 de agosto de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1990/2021

SENHORA PREFEITA,

Em atenção ao requerimento em epigrafe, cumpre-me esclarecer que houve um equívoco de digitação da resposta encaminhada a esta Casa de Leis.

No mais, a atual gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas, decretou ponto facultativo na Administração, conforme Decreto Municipal nº 21.212/21, mantendo os serviços essenciais em pleno funcionamento, sem qualquer prejuízo à população.

Sendo o que nos resta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 / CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.212, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, de Tatuí, no dia 1º de abril de 2021.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica **suspens**o o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

Parágrafo único. As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, Gripário (Pronto Socorro), UPA, SAMU, ESF - Santa Rita, Unidade Básica de Saúde - CS1 (Postão), coleta de lixo, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito), Departamento de Fiscalização e a distribuição de merenda nas escolas municipais funcionarão normalmente durante este dia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de março de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/03/2021.

Paulo Davi de Campos